



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 137/2025-SL

Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente desta Casa de Leis
Jacarezinho/PR

I – Recebido hoje.
II – Dê-se ciência ao Plenário.
III – Encaminhe-se ao Setor Jurídico para emissão de parecer e, na sequência, enviar às Comissões competentes.

Jacarezinho/PR, ____/____/2025.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 31/2025**, que visa instituir o Selo “Amigo dos Animais” no Município de Jacarezinho – PR, e dar outras providências, para análise desta Casa de Leis e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,

WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 31/2025

Institui o Selo “Amigo dos Animais” no Município de Jacarezinho – PR, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Selo “Amigo dos Animais” no Município de Jacarezinho – PR, a ser concedido anualmente a pessoas físicas, empresas, entidades ou instituições que desenvolvam, apoiem ou incentivem ações de proteção e bem-estar animal.

Art. 2.º O selo tem caráter honorífico e educativo, e tem por finalidade:

- I – reconhecer e valorizar boas práticas de proteção animal;
- II – estimular ações voluntárias de cuidado, adoção, castração, denúncia de maus-tratos e guarda responsável;
- III – fortalecer parcerias entre o poder público e a sociedade civil na causa animal.

Art. 3.º O selo poderá ser concedido àqueles que:

- I – realizem ou apoiem feiras de adoção;
- II – promovam campanhas educativas sobre bem-estar animal;
- III – acolham animais resgatados ou vítimas de maus-tratos;
- IV – prestem serviços gratuitos ou a baixo custo para ONGs e protetores independentes;
- V – contribuam de forma relevante para a causa animal no município.

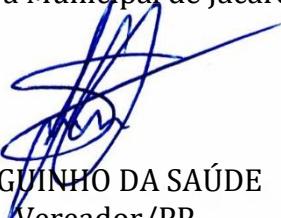
Art. 4.º A concessão do selo será feita anualmente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, após análise técnica e consulta ao Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMUPA.

Art. 5.º O Município poderá divulgar, em seus canais oficiais, os agraciados com o selo, como forma de incentivo e reconhecimento público.

Art. 6.º Esta Lei não gera custos adicionais ao Poder Público, podendo ser executada com os recursos humanos e materiais já disponíveis.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.


WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 31/2025)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e estimular, por meio do Selo “Amigo dos Animais”, pessoas, empresas, entidades e instituições que atuam ou apoiam diretamente a causa animal em Jacarezinho.

A proposta tem caráter educativo, simbólico e social, incentivando a participação da sociedade na proteção dos animais e fortalecendo ações como adoção, castração, resgate e combate aos maus-tratos.

Trata-se de uma política sem custos adicionais ao Município, mas com grande valor público, pois enaltece as boas práticas e motiva novas atitudes de solidariedade e responsabilidade.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta legislativa.

Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.

WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP